

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 295/89

Concede Subvenção ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS e dá outras providências...

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao LAR COMUNITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no corrente exercício, uma subvenção no valor de Rcz\$ 6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS).

Artigo 2º - Para atender as despesas com a subvenção de que trata o Artigo anterior, o Poder Executivo poderá abrir o crédito especial necessário no valor de Rcz\$ 6.000,00 - (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS), inutilizando DOTAÇÕES do Orçamento vigente, total ou parcial ou por antecipação de Receita.

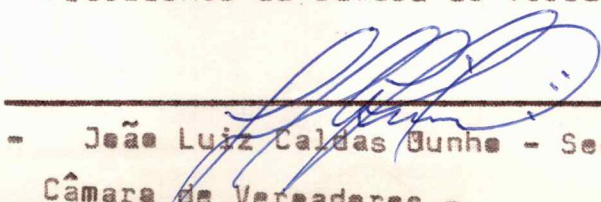
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 29 de setembro de 1989


João Paulo e Silva
Prefeito Municipal

APROVADO EM
1ª, 2ª e 3ª Sessões Em/02/03/04/10/1989


- Dr. Rogério Rubens Caetano Junho -
Presidente da Câmara de Vereadores -


- João Luiz Caldas Junho - Secretário da
Câmara de Vereadores -